



JUSTIFICATIVA Nº 113/2025

PROCESSO Nº 33249-25-PAT-GOV

Considerando que a oferta do serviço pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.718 de 26/07/2024 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.775 de 19/12/2024;

Considerando que há previsão legal através da Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.776 de 19/12/2024.

Considerando o Artigo 30 da Portaria 113 de 2015, os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Estados, Municípios e Distrito Federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano, que poderão ser reprogramados para o exercício seguinte á conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e **assistência social**, desde que executadas por organizações da sociedade civil **previamente credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Art. 32. Nas hipóteses dos Arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

O Município de Patos de Minas, em cumprimento ao Art. 32, *caput*, da Lei Federal 13.019/2014, **dispensa** o chamamento público para celebração de parceria com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATOS DE MINAS**, para a execução de serviços socioassistenciais continuados (media complexidade), visando atendimento a pessoas com deficiência e suas famílias em risco social.

Destarte, e cumprindo o disposto no Art. 32, § 1º, da Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município no endereço: <https://terceirosetor.patosdeminas.mg.gov.br/>.

Na forma do §2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no endereço abaixo:

<https://patosdeminas.prefeituras.net/>

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Patos de Minas, 13 de outubro de 2025.

Sandra Cristina Gomes da Silva

Vice-Prefeita Municipal
No exercício do cargo de Prefeita

| MATR | NOME | CARGO | PERC | DATA |
|-------|------------------------------|-------------------|------|-----------|
| 36669 | MARIANA CAROLINA LEITE LEMOS | EDUCADOR INFANTIL | 10% | 1º/8/2025 |

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo as datas acima descritas.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 13 de Outubro de 2025

SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA
Prefeita em exercício

DECRETO DE 13/10/2025

CONCEDE ADICIONAL POR TITULAÇÃO À SERVIDOR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos do Decreto nº. 3747/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido adicional por titulação aos servidores, abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Educação a partir das datas abaixo descritas.

| MATR | NOME | CARGO | PERC | DATA |
|-------|-----------------------------------|--------------------------------|------|-----------|
| 36580 | FABIANA FERNANDES DE SOUSA SANTOS | VICE-DIRETOR DE ESCOLA MUNICIP | 10% | 3/2/2025 |
| 36588 | ALINE DE FATIMA PEREIRA | EDUCADOR INFANTIL | 10% | 1º/9/2025 |
| 37280 | ELISABETH PEREIRA DE FREITAS | EDUCADOR INFANTIL | 10% | 1º/8/2025 |
| 37579 | HALYSSON DOS ANJOS FERREIRA | PROFESSOR DE EDUCACAO BÁSICA | 10% | 3/9/2025 |
| 37134 | JOSE AURELIO NASCIMENTO SOUTO | PROFESSOR DE EDUCACAO BÁSICA | 10% | 4/7/2025 |
| 36938 | MARIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA | PROFESSOR DE EDUCACAO BÁSICA | 10% | 1º/9/2025 |
| 36669 | MARIANA CAROLINA LEITE LEMOS | EDUCADOR INFANTIL | 20% | 1º/8/2025 |
| 10267 | SANDRA APARECIDA FERREIRA E SILVA | EDUCADOR INFANTIL | 10% | 1º/8/2025 |

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo as datas acima descritas.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 13 de Outubro de 2025

SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA
Prefeita em exercício

DECRETO DE 13/10/2025

VACÂNCIA

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII e IX da Lei Orgânica do Município e o artigo 53 inciso V da Lei Complementar 002/90;

DECRTA:

Art. 1º Declara vago, em decorrência da aposentadoria dos servidores, os cargos descritos a seguir:

| MATR | NOME | CARGO | DATA EXONERAÇÃO | DE |
|------|--------------------------|--------------------------------|-----------------|----|
| 6130 | ELVES MANOEL DE CARVALHO | AUXILIAR DE SERVICOS SANITARIO | 14/9/2025 | |

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo às datas supracitadas.

Prefeitura de Patos de Minas, 13 de Outubro de 2025

SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA
Prefeita em exercício

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Expediente

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003 - MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00008,
de 06 de outubro de 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|-----------------------------------|----------------|---------------------------------|
| Nome Completo / Razão Social | CPF/CNPJ | Termo de Intimação Fiscal (ITR) |
| Maria Etelvina Gonçalves Ferreira | 050.839.256-05 | 4959/00120/2025 |
| Juliana Nunes Guimarães | 026.319.306-30 | 4959/00124/2025 |
| Celso Caixeta | 377.132.646-04 | 4959/00138/2025 |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR | |
|---|------------|
| Nome: | Matrícula: |
| REGINALDO SAULO DE ANDRADE | 00031517 |
| Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | |

Data de afixação: 08/10/2025

Data de desafixação: 22/10/2025



Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Justificativa nº 113/2025, processo 33249-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas, em cumprimento ao Art. 32, caput, da Lei Federal 13.019/2014, dispensa o chamamento público para celebração de parceria com a para celebração de parceria com a Associação De Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 13 de outubro de 2025. Sandra Cristina Gomes da Silva, Vice-prefeita Municipal em exercício.

Termo de Fomento nº 84/2025, Organização da Sociedade Civil: GASP - Grupo de Assistência Social Proativo, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (subvenções sociais e auxílio) visando à construção da sede da entidade e aquisição de materiais de utilidade, com o objetivo de estruturar um espaço adequado para a promoção de ações sociais e educativas voltadas ao desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, adultos e idosos, Valor: R\$57.820,93 (cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte reais e noventa e três